

## **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE PÓS-DOCTORADO EPIDEMIOLOGIA – Programa PNPd- CAPES 2020**

**O Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva do Instituto de Medicina Social da UERJ torna público o edital para a seleção de 1 (um) candidatos a uma bolsa de Pós-Doutorado no Programa, de acordo com a Portaria n. 086 de 03/07/2013 da CAPES, para a área de Epidemiologia (cota 2020).**

*Do candidato exige-se (conforme Capítulo III, artigo 5 da portaria supracitada)*

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas acima ou expressa permissão

em norma específica baixada pela Capes (conforme artigo 9, capítulo V da portaria 086).

Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada até atingir o limite máximo de vinte quatro meses. A renovação deverá ser aprovada pela Comissão de Pós-Graduação, mediante entrega de relatório do bolsista, avaliação do orientador plano de trabalho para o período da bolsa e CV Lattes.

Para os candidatos aprovados na modalidade “c” o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação (conforme artigos 13 e 14, capítulo V da portaria 086).

Para os casos de suspensão da bolsa ver o artigo 15 da portaria 086.

*Da seleção:*

Os candidatos serão selecionados por uma banca composta por dois professores da área de concentração em Epidemiologia do PPGSC que não tenham candidatos ao pós-doutorado.

O candidato deverá efetuar sua inscrição através do e-mail [secretaria@ims.uerj.br](mailto:secretaria@ims.uerj.br) escrevendo no campo assunto: “SELEÇÃO PNPd EPIDEMIOLOGIA 2020 – NOME DO CANDIDATO” enviando os documentos listados abaixo, em formato de documento (PDF):

- Projeto que inclua um plano de trabalho para o período da bolsa, com no máximo 3 páginas (excluindo capa e página com referências);
- CV Lattes (formato RTF);
- Carta de um professor permanente do PPGSC, credenciado para orientar doutorado, que se comprometa a orientar o projeto apresentado.

**Prazo para inscrição no processo seletivo: de 20/11/2020 a 27/11/2020.**